

## Portaria IGAM nº 102, de 14 de junho de 2012.

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento do Repasse dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 15/06/2012)

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, no art. 27 B e no Parágrafo Único do Decreto nº 44.945, de 13 de novembro de 2008, que institui a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento do Repasse dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos. <sup>[1]</sup> <sup>[2]</sup>

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento do Repasse dos Recursos Arrecadados com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, instituída pelo Decreto nº 44.945/2008 e criada pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 35/2010. <sup>[3]</sup>

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos membros abaixo elencados, sob a coordenação do primeiro:

I – Maria Helena Gomes Pereira Fonseca, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

II – Renata Maria de Araujo, pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas;

III – Vitório dos Santos Gonçalves, pela Secretaria de Estado da Fazenda; e

IV – Fernanda Roveda Lacerda, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão a partir de 25 de abril de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2012.

**CLEIDE IZABEL PEDROSA DE MELO**

Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

---

<sup>[1]</sup> A [Lei Delegada nº 180, de 20 de Janeiro de 2011](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 21/01/2011), dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas

Gerais e dá outras providências.

[2] O [Decreto nº 44.945, de 13 de Novembro de 2008](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 14/11/2008) altera o Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado, e o Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, que regulamenta a Política Estadual de Recursos Hídricos.

[3] A [Deliberação Normativa CERH-MG nº 35, de 13 de outubro de 2010](#) (Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 14/10/2010), dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Recursos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.